



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 28/88

APROVADO

Dispõe sobre a fixação dos valores da Remuneração do Prefeito-Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Complementares nºs 25 de 02.07.75, modificada pela nº 38, de 13.11.79, e de acordo com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 21, de 27.10.81, Resolução nº 3049, de 09.12.82, Decreto Legislativo nº 114, de 03.11.82 Lei Complementar nº 16 de 08.07.86 e ainda conforme Declaração nº 37 de 14 de julho de 1 988, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal, ficam reajustados e fixados a partir de 08(oito)de julho de 1 988(mil novecentos e oitenta e oito), conforme o disposto nesta Resolução.

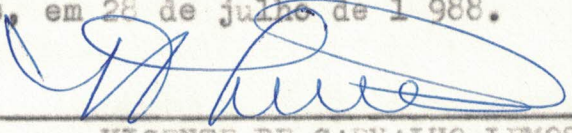
Parágrafo Unico - O valor do Subsídio do Prefeito Municipal, será de CZ\$ 172.156,74(Cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis cruzados e setenta e quatro centavos)mensais,correspondendo a 20%(vinte por cento)da remuneração do Deputado Estadual.

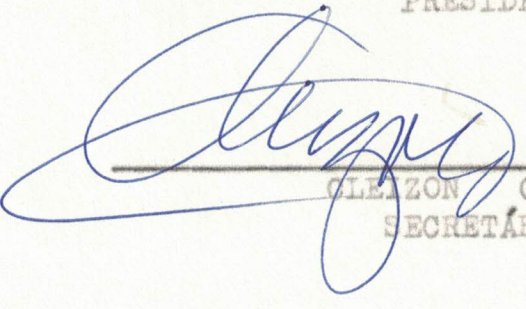
Art. 2º - O valor da Verba de Representação corresponde rá a 100%(cem por cento)do valor fixado a título do subsídio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08(oito)de julho de 1 988, com vigência á 07 - (sete)de julho de 1 989(mil novecentos e oitenta e nove).

Sala das sessões, em 28 de julho de 1 988.


VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE


CLEITON COSTA
SECRETÁRIO